



CANTAGALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALÃO NOBRE PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Rua Chapot Prevost, 193 — Tel. 2-0373

PROJETO DE L E I Nº 16/79

EM OBDIÊNCIA O ARTIGO 89 § 4º da L.O.M;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

- ART. 1º- Passa a denominar-se "RUA PROFESSOR RÁFARE" a existente no Loteamento N. S. Aparecida, ligando-se à rua Augusto Bernado de Paula, nesta Cidade.
- ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
Publicação.
- ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
em 21/09/79

Lecir Noronha
Vice-Presidente